



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 03/2025 13 DE JANEIRO DE 2025.

Excelentíssima Vereadora Silvane Aparecida Vargas
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JUSTIFICATIVA (Exposição dos Motivos):

Ao cumprimentar vossa excelência e demais vereadores desta casa, encaminho o presente Projeto de Lei, considerando a necessidade de contratar, tendo em vista a necessidade de contratação, temporária e em caráter emergencial, de Professores e outros servidores, em razão de excepcional interesse público para o ano de 2025.

O primeiro fundamento a justificar a contratação temporária pretendida está diretamente relacionado à necessidade de se promover a continuidade da prestação do serviço público, princípio basilar a ser observado pela Administração Pública.

O segundo fundamento a justificar a contratação temporária é que não possuímos banca em concurso público e atualmente estamos com grande demanda de alunos com CID e com dificuldades de aprendizagens, lembrando também que alguns servidores efetivos estão exercendo cargos de Direção, Coordenação e Supervisão escolar.

Além disso, a contratação ora proposta vem fundamentada no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a realização de contratos temporários, quando vinculados à necessidade de excepcional interesse público.

No âmbito local, a contratação temporária encontra fundamento nos artigos. 217 a 218 da Lei Complementar nº 3, de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ernestina.

Por fim, informamos que as contratações decorrentes desta Lei serão precedidas de processo seletivo, com ampla divulgação.

Sendo assim, considerando o acima exposto e embasado pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, este Poder Executivo pede apoio ao colendo Plenário a fim de aprovarem a matéria, em caráter de Urgência de conformidade com o Art. 94 § 1º da Lei Orgânica Municipal, eis que é de suma importância para dar continuidade a execução dos serviços da municipalidade neste início de ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 13 de janeiro de 2025.


ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Protocolo nº 03/2025


Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2025 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA, EM CARÁTER
EMERGENCIAL, DE
PROFESSORES E SERVIDOR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, pelo período de 06(seis) meses prorrogáveis por mais 06(seis), a contar de 01.02.2025, em razão de excepcional interesse público, professores e Servidores nas quantidades e funções constantes do anexo I desta Lei.

Art. 2º - As contratações, conforme prevê o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, são de caráter emergencial.

Art. 3º – Os contratos de que trata o artigo 1º são de natureza administrativa e serão vinculados, obrigatoriamente, ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, estendendo-se a este os direitos e deveres constantes na Lei nº 003/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 4º - Os cargos ora criados terão direito ao recebimento do Vale Alimentação instituído através da Lei Municipal nº 2.850/2022 de 25.10.2022.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA,
em 13 de janeiro de 2025.


ODIL JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

Quant	Cargo	Titulação	Jornada Semanal	Rem. Mensal	Atribuições
02	Professor de Matemática	Ensino Superior Completo habilitação Matemática	20h	De acordo com a titulação	Professor para atuar no Ensino Fundamental.
02	Professor Língua Portuguesa	Habilitação Superior em Linguagens	20h	De acordo com titulação	Professor para atuar no Ensino Fundamental.
01	Professor Educação Física	Curso Superior Completo Habilitação em Educação Física	20h	De acordo com titulação	Atuar junto a Escolas Municipais e Sala Saber Mais.
01	Professor Ciências	Ensino Superior em Tecnologias em Sistemas de Internet	08h	Salário Mínimo Nacional	Professor para atuar no Ensino Fundamental
01	Professor Língua Inglesa.	Ensino Superior em Linguagens	10h	De acordo com titulação	Professor para atuar no Ensino Fundamental.
01	Secretário Escolar	Ensino Médio	37,30h	R\$-2.417,10	De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.034/2008.
01	Educação Especial Em Inclusão Social	Ensino Superior completo e Especialidade Em Educação Especial	20h	R\$-3.091,92	De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.287/2014
01	Zelador de Escola	Ensino Médio	40h	R\$-1.767,68	De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.039/2010
01	Fonoaudióloga	Ensino Superior	20h	R\$-2816,84	De acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.039/2010